



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 31/03/2026

Hora: 10:03:07

PEDIDO DE COMPRA: 000076 / 2026
EMIÇÃO: 17/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de atendimentos de urgência e emergência traumatológicas.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir atendimento especializado em urgência e emergência traumatológica, assegurando assistência rápida, qualificada e contínua aos pacientes que necessitam desse tipo de cuidado.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimentos de urgência e emergência traumatológicas. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 Prestação de serviço de atendimento de urgência e emergência para pacientes que apresentem diagnóstico de fratura ou luxações articulares, procedentes e residentes do município de Itacurubi/RS, com médico com especialização em ortopedia e traumatologia sob o regime de plantão de sobreaviso durante 24 horas/dia, durante os 7 (sete) dias da semana, pelo período de 12 meses, para os pacientes que chegarão ao Pronto Socorro do Hospital de Caridade de Santiago, além de realização de avaliações traumatológicas para pacientes do Município de Itacurubi/RS que se encontrem sobre o regime de internação hospitalar, em outras especialidades, quando estas forem solicitadas pelo médico assistente do Hospital de Caridade de Santiago-RS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir atendimento especializado em urgência e emergência traumatológica, assegurando assistência rápida, qualificada e contínua aos pacientes que necessitam desse tipo de cuidado. Diante da necessidade da continuidade da prestação dos serviços públicos fica a contratação aqui elencada plenamente viável. Menciona-se que no território do município de Itacurubi não possui hospital, sendo o mais próximo na cidade de Santiago, que fica em torno de 60km de distância, sendo assim, o local mais próximo e com a melhor logística para atender as demandas de urgência e emergência traumatológicas do nosso município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimentos de urgência e emergência traumatológicas, conforme as especificações/condições que estão descritas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de atendimentos de urgência e emergência traumatológicas.

Da execução:

O início da prestação de serviços deverá ocorrer de forma imediata, após a assinatura do contrato.

Os serviços a serem prestados tratam-se de atendimento de urgência e emergência para pacientes que apresentem diagnóstico de fratura ou luxações articulares, procedentes e residentes do município de Itacurubi/RS, com médico com especialização em ortopedia e traumatologia sob o regime de plantão de sobreaviso durante 24 horas/dia, durante os 7 (sete) dias da semana, para os pacientes que chegarão ao Pronto Socorro do Hospital de Caridade de Santiago, além de realização



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 31/03/2026

Hora: 10:03:07

de avaliações traumatológicas para pacientes do Município de Itacurubi/RS que se encontrem sobre o regime de internação hospitalar, em outras especialidades, quando estas forem solicitadas pelo médico assistente do Hospital de Caridade de Santiago-RS.

O serviço deverá ser prestado junto ao Grupo Hospitalar de Santiago.

Justificativa da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir atendimento médico adequado aos munícipes, especialmente nos casos de urgência e emergência traumatológica, que demandam atuação rápida, especializada e integrada à estrutura hospitalar.

Destaca-se que tais serviços são essenciais e não podem sofrer descontinuidade, sob pena de prejuízo à saúde pública e risco à vida dos pacientes.

A contratação será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, conforme parecer jurídico, com fundamento no artigo 74, "caput", da Lei nº 14.133/2021, em razão da **inviabilidade de competição**, considerando que a empresa é a mais próxima para atendimento de pacientes encaminhadas pelo Município.

Tal condição garante maior agilidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços, além de contar com equipe técnica qualificada, experiência comprovada e atuação integrada com a estrutura hospitalar.

Do Prazo de vigência:

O prazo do contrato será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que a prestação dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Zelar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada nos serviços prestados;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

V - Fiscalizar a execução dos serviços, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial e total do presente contrato;

VI - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

VII - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

VIII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Executar os serviços nas condições estipuladas, conforme modo e tempo convencionados;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

III - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução dos serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 31/03/2026

Hora: 10:03:07

execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

V - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habitação qualificação exigidas neste Instrumento de Contrato.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de atendimento de urgência e emergência para pacientes que apresentem diagnóstico de fratura ou luxações articulares, procedentes e residentes do município de Itacurubi/RS, com médico com especialização em ortopedia e traumatologia sob o regime de plantão de sobreaviso durante 24 horas/dia, durante os 7 (sete) dias da semana, pelo período de 12 meses, para os pacientes que chegarão ao Pronto Socorro do Hospital de Caridade de Santiago, além de realização de avaliações traumatológicas para pacientes do Município de Itacurubi/RS que se encontrem sobre o regime de internação hospitalar, em outras especialidades, quando estas forem solicitadas pelo médico assistente do Hospital de Caridade de Santiago-RS.

O serviço deverá ser prestado junto ao Grupo Hospitalar de Santiago.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Luiz Carlos Rigon Chaves e fiscal do contrato: Liliane Loureiro Caetano.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente através de transferência bancária, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Da contratação:

A contratação será realizada por meio de **INEXIGIBILIDADE** de licitação conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no **artigo 74, caput**.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 31/03/2026

Hora: 10:03:07

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 189.001,44.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2031)

CÓDIGO REDUZIDO: 692 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre